

ATA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 244ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada no dia 20 de setembro de 2017, às dez horas.

Às dez horas do dia 20 de setembro de 2017, na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 244ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, sob a presidência de Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto. Estavam presentes o Presidente da Codevasf, Antônio Avelino Rocha de Neiva; Herbert Drummond, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; Ana Arminda Souza Regis, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Domingos Romeu Andreatta, representante do Ministério de Minas e Energia; e Simião Estelita Sá de Oliveira, representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Participou, como convidado, o Chefe da Auditoria Interna, André Gusmão T. de Oliveira.

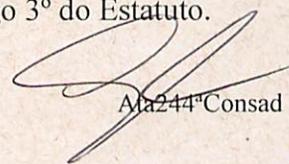
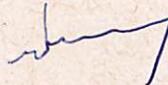
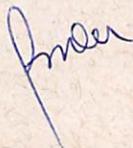
I – EXPEDIENTE:

Declarada aberta a sessão foi aprovada a Ata da 243ª reunião ordinária.

II – ORDEM DO DIA:

- a) Resolução 558/2017 - Aprovar e submeter ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Extraordinária, com base na Nota Técnica nº 009/2017 - AE/GPE/UGP, de 12 de julho de 2017, fls. 122 a 127, no despacho da Unidade de Gestão de Processos - AE/GPE/UGP, fls. 188 a 189, no Parecer Jurídico nº 468/2017, de 30 de agosto de 2017, fls. 191 a 194, no Parecer Jurídico nº 471/2017, de 1º de setembro de 2017, fl. 190, no despacho da AE/GPE/UGP, fls. 257 a 259, no despacho da Assessoria Jurídica - PR/AJ, fl. 261, e no despacho da Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos - AE/GPE, fl. 265, do processo nº 59500.001020/2017-66, a proposta de alteração do Estatuto da Codevasf, constante às folhas 266 a 300, a fim de adequá-lo à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e em observância às Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR.

A matéria foi analisada com a presença da Gerente-Executiva da Área de Gestão Estratégica, Sheila Marques dos Santos e do Gerente de Planejamento e Estudos Estratégicos, Daniel Pereira Costa, que esclareceram que, conforme manifestação expressa e formal constante do e-mail da SEST à fl. 262 do processo nº 59500.001020/2017-66, a Codevasf está enquadrada como empresa de menor porte, portanto o estatuto está de acordo com este enquadramento. O Presidente da Codevasf alertou quanto à Lei nº 13.481 de 18 de setembro de 2017 que incluiu a bacia hidrográfica do rio Vaza-Barris na área de atuação da Empresa; o colegiado acatou e sugeriu a alteração do artigo 3º do Estatuto.



Ata 244ª Consad



O Colegiado aprovou a proposta do Estatuto da Codevasf com as seguintes alterações:

Art. 3º

DE:

" A Codevasf tem sede e foro no Distrito Federal e atuação nos vales dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal, Piauí, Maranhão e Ceará, e pode instalar e manter, no País, órgãos e setores de operação e representação."

PARA:

*" A Codevasf terá sede e foro no Distrito Federal e atuação nos vales dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim e **Vaza-Barris**, nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Piauí, Maranhão e Ceará e no Distrito Federal, e poderá instalar e manter no País órgãos e setores de operação e representação."*

Art. 35

DE:

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do respectivo colegiado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição ou nomeação em caso de vacância.

PARA:

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do respectivo colegiado, na reunião subsequente a eleição ou nomeação em caso de vacância.

Art. 60, §1º

DE:

O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão escolhidos pelo colegiado, sendo o Presidente escolhido dentre os membros indicados pelo Ministro de Estado da Integração Nacional.

PARA:

O Presidente do Conselho de Administração será o membro indicado pelo Ministro de Estado da Integração Nacional e em suas ausências e impedimentos legais ou eventuais, responderá pela presidência o Conselheiro mais antigo na função, e, no caso de empate, o mais idoso.

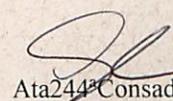
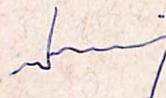
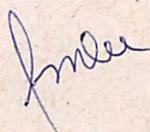
Art. 68, inciso XIX

DE:

definir os assuntos e valores da sua alçada decisória e da Diretoria Executiva.

PARA:

definir os valores da sua alçada decisória.


Ata244²Consad

Art. 68, inciso XLII - Excluído

Art. 68, inciso XLIII e XLIV - Foram renumerados para XLII e XLIII

Art. 114

DE:

A Auditoria Interna será subordinada ao Conselho de Administração, a quem deverá se reportar por meio do Comitê de Auditoria Estatutário.

PARA:

A Auditoria Interna será subordinada ao Conselho de Administração.

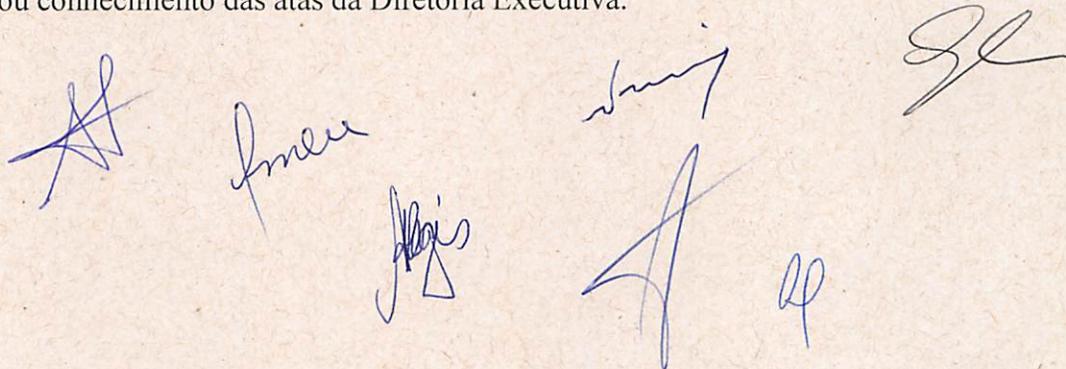
APROVADA – DELIBERAÇÃO Nº 13/2017

- b) Resolução nº 535/2017 – Aprovar as verbas constantes no documento denominado "detalhamento das verbas em virtude de exoneração do cargo de Presidente", folha 4 do processo nº 59500.001207/2017-60, valores estes destinados à Senhora Kênia Régia Anasenko Marcelino, empregada de carreira desta Companhia, em virtude de sua exoneração do cargo de Presidente da Codevasf, ocorrida em 14 de agosto de 2017, e posterior encaminhamento à Assembleia Geral Extraordinária.

APROVADA – DELIBERAÇÃO Nº 14/2017

- c) Atas das 1.642ª, 1.643ª, 1.644ª e 1.645ª reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, realizadas em 1/8, 10/8, 21/6, 17/8 e 29/8/2017, respectivamente.

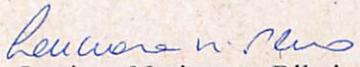
O colegiado tomou conhecimento das atas da Diretoria Executiva.



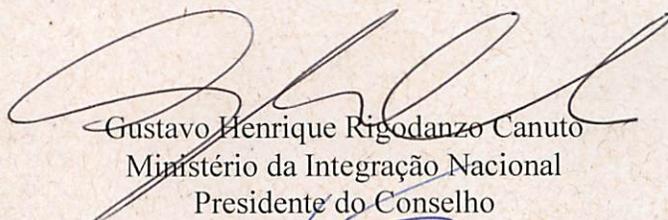
III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL:

Na primeira reunião após a Assembleia Geral Extraordinária do dia 25 de outubro de 2017, o Presidente da Codevasf apresentará ao Conselho de Administração os nomes para compor o Comitê de Elegibilidade.

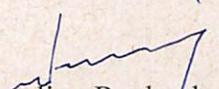
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.



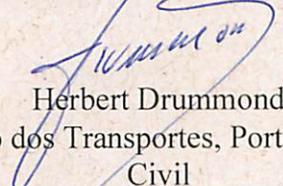
Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária Substituta



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto
Ministério da Integração Nacional
Presidente do Conselho



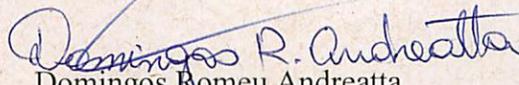
Antônio Avelino Rocha de Neiva
Presidente da Codevasf



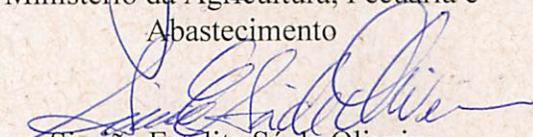
Herbert Drummond
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação
Civil



Ana Arminda Souza Regis
Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento



Domingos Romeu Andreatta
Ministério de Minas e Energia



Simião Estelita Sá de Oliveira
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento
e Gestão